



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Expediente nº 20.27.0229.0005826/2022-30

PORTARIA Nº 2.491/2022  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 047/2022** firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 047/2022**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, que tem como objeto a contratação de serviços de GRUPO ÚNICO, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para contratação de Solução de Segurança de Endpoints, englobando o fornecimento de todo software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, conforme especificações e condições constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 068/2022 e seus anexos, da Secretaria



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0005826/2022-30

Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG da Prefeitura do Município de Aracaju:

**I- A Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

**§1º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.**

**II- A Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

**§1º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.**

**III- A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Servidor da Divisão de Infraestrutura, **Sr. Markus Wanders, Matrícula 2.081**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público de Sergipe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 25/10/2022 07:37:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0005826/2022-30**



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005826/2022-30**.